

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de Bens Imóveis e para intimação do executado **Espólio de Arnaldo Ferreira Basto Filho**, representado por sua inventariante e terceira interessada **Dorotéia Margarida Ferreira Bastos**, CPF 312.254.378-81, o proprietário **Bamerindus S. Paulo Cia. de Crédito Imobiliário**, atual denominação de **Crefisul São Paulo S/A Crédito Imobiliário**, CNPJ 61.673.539/0001-04, o **Condomínio Edifício Campos Elíseos**, na pessoa do síndico/representante legal, **Prefeitura Municipal de São Paulo/SP**, **eventuais ocupantes dos imóveis abaixo e demais interessados**, expedido nos autos de Cumprimento de sentença (0052462-32.2017.8.26.0100) - Processo principal: 1095180-66.2013.8.26.0100, em trâmite na 10ª Vara Cível - Foro Central Cível/SP, requerida por **Condomínio Edifício Campos Elíseos**, CNPJ 54.064.035/0001-13. O Dr. Alexandre Bucci, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão os Direitos sobre os bens abaixo descritos, através do Gestor www.publicumleiloes.com.br, em condições que segue: **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 20.04.2021, às 11:15hs, e termina em 23.04.2021, às 11:15hs e 2º Leilão começa em 23.04.2021, às 11hs 16min, e termina em 13.05.2021, às 11:15hs. BENS: Direitos Pessoais de titularidade do executado;** sobre o conjunto nº 21, localizado no 2º andar, e **3.2) Direito Real de titularidade do executado** sobre a Vaga nº 91, na garagem "A", situada no 1º e 2º subsolos, interligados por rampa, ambos do Edifício Campos Elíseos, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 696, no 17º Subdistrito Bela Vista, tendo o apartamento a área útil de 59,90m², área comum de 5,71m², encerrando a área total de 65,61m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,754% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. A vaga nº 91, possui área útil de 27,10m², área comum de 2,56m² e área total de 29,66m², correspondendo-lhe uma participação ideal de 1/92 de 31,320% ou seja 0,340434% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio. Contribuintes nºs: 009.076.0308-4 e 009.076.0027-1 (área maior). Matrículas nºs 20.997 e 21.141, respectivamente, do 4º CRI/SP. **AVALIAÇÃO TOTAL - R\$ 545.562,02 (maio/2019)**, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP. Sendo nomeado depositário o Espólio de Arnaldo Ferreira Basto Filho, representado por sua inventariante Dorotéia Margarida Ferreira Bastos, CPF 236.639.448-91. **DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 65.886,39 (08/2018)**, que será atualizado até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, débitos, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.publicumleiloes.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: contato@publicum.com.br. Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05.03.2021.

Edital de 1º e 2º Leilão de Bens Imóveis e para intimação do executado **Espólio de Arnaldo Ferreira Basto Filho**, representado por sua inventariante e terceira interessada **Dorotéia Margarida Ferreira Bastos**, CPF 312.254.378-81, o proprietário **Bamerindus S. Paulo Cia. de Crédito Imobiliário**, atual denominação de **Crefisul São Paulo S/A Crédito Imobiliário**, CNPJ 61.673.539/0001-04, o **Condomínio Edifício Campos Elíseos**, na pessoa do síndico/representante legal, **Prefeitura Municipal de São Paulo/SP**, **eventuais ocupantes dos imóveis abaixo e demais interessados**, expedido nos autos de Cumprimento de sentença (0052462-32.2017.8.26.0100) - Processo principal: 1095180-66.2013.8.26.0100, em trâmite na 10ª Vara Cível - Foro Central Cível/SP, requerida por **Condomínio Edifício Campos Elíseos**, CNPJ 54.064.035/0001-13.

O Dr. Alexandre Bucci, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC,

FAZ SABER que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão os Direitos sobre os bens abaixo descritos, através do Gestor www.publicumleiloes.com.br, em condições que segue:

1. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 20.04.2021, às 11:15hs, e termina em 23.04.2021, às 11:15hs e 2º Leilão começa em 23.04.2021, às 11hs 16min, e termina em 13.05.2021, às 11:15hs.

2. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou acima da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance não inferior a 50% do valor da avaliação atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

3. BENS: 3.1) Direitos Pessoais de titularidade do executado; sobre o conjunto nº 21, localizado no 2º andar, e **3.2) Direito Real de titularidade do executado** sobre a Vaga nº 91, na garagem "A", situada no 1º e 2º subsolos, interligados por rampa, ambos do Edifício Campos Elíseos, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 696, no 17º Subdistrito Bela Vista, tendo o apartamento a área útil de 59,90m², área comum de 5,71m², encerrando a área total de 65,61m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,754% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. A vaga nº 91, possui área útil de 27,10m², área comum de 2,56m² e área total de 29,66m², correspondendo-lhe uma participação ideal de 1/92 de 31,320% ou seja 0,340434% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio. **OBSERVAÇÃO:** Conforme Laudo de Avaliação o conjunto nº 21 possui 03 salas,

01 recepção, 01 copa e 01 lavabo. O Condomínio Edifício Campos Elíseos é composto por 21 pavimentos: térreo, 02 subsolos e mais 19 pavimentos superiores, tendo 04 conjuntos por andar, servidos por 02 elevadores sociais e 01 de serviço, 01 portaria e 01 entrada de garagem pela Alameda Joaquim de Lima; portão automático, interfone, segurança 24h, porteiro e monitoramento por câmeras e encontra-se em um complexo comercial. Contribuintes nºs: 009.076.0308-4 e 009.076.1386-1. Matrículas nºs 20.997 e 21.141, respectivamente, do 4º CRI/SP. **AVALIAÇÃO TOTAL - R\$ 545.562,02 (maio/2019)**, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP. Sendo nomeado depositário o Espólio de Arnaldo Ferreira Basto Filho, representado por sua inventariante Dorotéia Margarida Ferreira Bastos, CPF 236.639.448-91.

4. OBS: Conforme pesquisa realizada na Prefeitura Municipal de São Paulo (05.03.2021) sobre o imóvel objeto do Contribuinte nº: 009.076.0308-4, constam débitos de DIVIDA ATIVA, no valor total de R\$ 30.879,29 e Contribuinte nº: 009.076.1386-1, constam débitos de DIVIDA ATIVA, no valor total de R\$ 12.809,74, cujos valores deverão ser atualizados até a data do leilão.

5. DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 65.886,39 (08/2018), que será atualizado até a data do leilão.

6. PAGAMENTO O preço dos bens arrematados deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., no prazo de até 24 horas da realização do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do leiloeiro Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981: Banco Itaú S/A, agência nº 0349, C/C nº 08187-7, (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

8. CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, por qualquer razão que seja, especialmente em razão de acordo entre as partes ou o pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, nos termos da Resolução 236/2016 do CNJ.

9. REMIÇÃO: Na hipótese de remição; após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão prevista, sendo-lhe, também, devido o reembolso das custas com a realização do ato processual; caso ocorra o fato jurídico, antes da alienação, ser-lhe-á devido apenas o reembolso.

10. ACORDO: Na hipótese de acordo; após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão prevista, sendo-lhe, também, devido o reembolso das custas com a realização do ato processual; caso ocorra o fato jurídico, antes da alienação, ser-lhe-á devido apenas o reembolso.

11. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

12. PENALIDADES - (Art. 897 do CPC/2015) Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ficando o arrematante sujeito a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do leiloeiro, que poderá cobrá-la nos próprios autos ou em processo distinto, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

13. INTIMAÇÃO - Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o(a)(s) executados, respectivo(s) eventual(ais)cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) citada(s), além do(s) eventual(ais) atual(ais) ocupante(s) dos imóveis não identificados.

14. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: contato@publicum.com.br. Para participar acesse. www.publicumleiloes.com.br Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2021.